



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º 03/2024

A Dra Rita Borges de Area Leão Monteiro, JUÍZA DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL Cível, Criminal e Fazenda Pública e Núcleo de Justiça 4.0 do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 09/2019 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna público a retificação do edital de abertura 02/2024:

1 - No item 6 – DA SELEÇÃO do Edital 02/2024, onde se consta:

“6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante provas:

a) objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

c) de títulos, de caráter classificatório.

6.2 – As provas objetiva e escrita, que terão o mesmo peso, serão realizadas virtualmente, na data de 03 de Fevereiro de 2025, das 00h00min às 23h59min, período no qual ficará disponível para acesso;

6.2.1 – A prova terá duração de 04 horas.

6.3. - Serão corrigidas as provas escritas as provas escritas dos 50 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva.

6.4 – Serão corrigidas as provas escritas dos candidatos que alcançarem, no mínimo, nota 5,0 (cinco) na prova objetiva que terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos;

6.5 – A lista de aprovados na prova objetiva conterà o nome e a nota do candidato e limitada ao número previsto nos itens 6.3.1 ou 6.3.2 e será divulgado por meio de Edital de Aprovados – Prova Objetiva contendo o nome do candidato e a nota obtida na prova objetiva



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.7 – À prova escrita será atribuída entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.8 - O resultado da prova escrita será divulgado por meio de Edital de Lista de Aprovados contendo o nome do candidato e a nota obtida na prova objetiva e a nota obtida na prova escrita.

6.9– As provas deverão ser realizadas sem consulta;

6.10 - Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.”

Passa-se a constar o seguinte:

“6 – DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante provas:

a) objetiva, de caráter eliminatório, cujas questões se enquadram no conteúdo programático constante no ANEXO I;

b) de títulos, de caráter classificatório.

6.2 – A prova objetiva será realizada virtualmente, na data de 03 de Fevereiro de 2025, das 00h00min às 23h59min, período no qual ficará disponível para acesso;

6.2.1 – A prova terá duração de 04 horas;

6.3 – Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 5,0 (cinco) na prova objetiva;

6.3.1 – A prova objetiva terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos;

6.3.2 – A prova deverá ser realizada sem consulta;

6.3.2- Compete ao candidato acompanhar a divulgação das informações relativas ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes à realização da prova no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.4. – A lista de aprovados conterá o nome e a nota do candidato obtida na prova objetiva.”

2 – Permanecem inalteradas as demais disposições do edital 02/2024

Quatro Barras, 26 de Novembro de 2024

Rita Borges de Área Leão Monteiro

Juiz Presidente